



Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas de Rio Tinto N.º 3 – 150009

Despacho

Nomeação de júri para procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Na sequência dos despachos n.ºs 169/2019/SEAEP e 184/2019/SEAEP, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e tendo presente o teor do Despacho n.º 2103/2019, de 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, da Diretora-Geral da Administração Escolar, para os efeitos de cumprimento das disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 3 de abril e Código do Procedimento Administrativo, determino que o júri responsável pelo procedimento concursal comum para recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, no Agrupamento n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar, terá a seguinte composição:

- Presidente: Maria Isabel Costa Lourenco Spranger, Subdiretora.
- 1º vogal efetivo: Nuno Luís Figueiral Morujão, Adjunto.
- 2º vogal efetivo: Augusta Celeste Martins Nogueira, Encarregada dos Assistentes Operacionais.
- 1º vogal suplente: Carlos Francisco Santos de Araújo Matos, Adjunto.
- 2º vogal suplente: Ana Maria Teixeira Fernandes Coimbra, Assistente Operacional.

O mandato do Júri terá início a 4 de maio de 2019 e decorre pelo período necessário até conclusão do procedimento, sem prejuízo da sua alteração por decisão superior.

Rio Tinto, 3 de maio de 2019

A Diretora

(Luísa Pereira)